



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer partir do dia 20 de março de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLS.	NOMES	CPF
04º	Eduardo Henrique Vernilo	369797158-10

- Convocação efetuada para substituição de cargo que vagou em virtude de exoneração.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2019

(De autoria do Vereador Erney Antônio de Paula)

Concede ao SR. ISAAC ANDRADE o DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro

aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE ao SR. ISAAC ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados na sua profissão.

Art. 2º - A outorga do DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal em data a ser oportunamente determinada.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

MARCOS AIRTON MORASCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 001/2019

Dispõe sobre a readaptação da Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

Considerando a manifestação médica pericial da profissional médica Dra. Vivian Buschini Packer, médica do Trabalho do município de Viradouro, responsável pela inspeção médica oficial, parecer da Assessoria Jurídica e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG 20.098.561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições da limpeza do prédio e todas as dependências e móveis da Câmara Municipal, continuando a exercer as demais atribuições do cargo, sempre respeitando as limitações ocasionadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 3 de 3

pelo seu problema de saúde.

Artigo 2o – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data deste Ato, devendo ao término deste período, ser reavaliada, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Artigo 3o - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 18 de março de 2019.

Marcos Airtton Morasco
Presidente da Câmara Municipal

José Gibran

1o Secretário

Erney Antônio de Paula

2o Secretário

Outros Atos

COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL

Para os fins do artigo 48 da Lei de 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, torna público que na data de 08/03/2019 recebeu do Tribunal de Contas do Estado o Parecer Prévio sobre a prestação de contas de 2016 do Executivo Municipal (TC-4267/989/16), cuja conclusão, datada de 25/10/2018, é favorável à aprovação das mesmas.

A íntegra do referido parecer prévio encontra-se disponível por via eletrônica através do site www.camaraviradouro.sp.gov.br no menu “Contas do Executivo”.

Viradouro, 18 de março de 2019.

MARCOS AIRTON MORASCO

Presidente

TERMO DE BAIXA

11 de Fevereiro de 2019.

*Assunto: BAIXA DE BENS
INSERVÍVEIS E DETERIORADOS*

Considerando que o bem abaixo discriminado, deixou de ser útil ao órgão possuidor, tornando-se “Inservível”, classificado como antieconômico - denominação genérica atribuída ao bem quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

Ficou decidido pela Comissão de Reavaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Viradouro/SP, que o bem móvel abaixo mencionado, e por não servir mais à finalidade para a qual foi adquirido, não há motivo para que tal bem permaneça integrado ao patrimônio do órgão possuidor, ao qual, ficou decidida a baixa no patrimônio, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desse bem em conformidade com as leis federais pertinentes a alienação de bens públicos.

Item	Descrição	Nº do Patrimônio
1	01 PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, MEMÓRIA 2GB, DR 500GB, SATA 2, GRAVA	398

Comissão de Patrimônio:

Sra. Silvana Andretta Sisdeli

Membro da Comissão

Sr. Lucas Henrique Nunes

Membro da Comissão

Sr. Paulo Renato Zamariolli

Membro da Comissão